



**CASA DO  
EMPRESÁRIO**  
DE VALENÇA



## REGULAMENTO OFICIAL

PRÊMIO MELHORES DO ANO 2025

Casa do Empresário de Valença

### CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

**Art. 1º** O Prêmio Melhores do Ano 2025 é uma premiação instituída pela Casa do Empresário, destinada a reconhecer empresas e profissionais liberais da cidade e região que obtiveram maior recall e votação popular por categoria, valorizando o desempenho, relevância e impacto social e econômico local.

### CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 2º** A organização, execução, gerenciamento e operacionalização da votação e premiação são de responsabilidade da Casa do Empresário, sem caráter eleitoral, político ou que configure promoção de cunho vedado por lei.

**§1º** A participação na premiação implica aceitação total e incondicional deste regulamento.

**§2º** Toda comunicação oficial do processo acontecerá por meio dos canais institucionais da Casa do Empresário.

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

**Art. 3º** Podem participar empresas e profissionais liberais regularmente inscritos, que exerçam atividade compatível com as categorias disponibilizadas no evento e que estejam devidamente cadastradas no banco de dados da Casa do Empresário ou que realizem inscrição no período oficial (13/01 a 18/01 de 2026).

**§1º** Cada empresa ou profissional liberal deverá concorrer **exclusivamente em categorias correspondentes à sua área principal de atuação**, de acordo com o serviço prestado ou produto efetivamente comercializado;

**§2º** Não será permitida a inscrição em categorias que não guardem relação direta com o ramo de atividade da empresa ou do profissional, cabendo à Comissão Organizadora a validação e, se necessário, o indeferimento ou realocação da inscrição;

**§3º** Cada empresa ou profissional liberal poderá se inscrever em **até 3 (três) categorias**, devendo escolher aquelas que melhor representem seu ramo de atuação principal, ainda que possuam atividades diversas.

**§4º** Será permitida a inscrição de empresas que utilizem a mesma denominação comercial, desde que possuam **CNPJs distintos, ramos de atividade diferentes e**

II Travessa Dr. Raul Malbouisson, s/n – Bairro: São Félix, Valença-BA

CEP: 45400-000 Telefone: (75) 3641-3320

[gerencia@casadoempresario.com](mailto:gerencia@casadoempresario.com) | [www.casadoempresario.com](http://www.casadoempresario.com)



**CASA DO  
EMPRESÁRIO**  
DE VALENÇA



**não configurem filiais entre si**, sendo assegurado a cada CNPJ o direito de inscrição em **até 3 (três) categorias**, conforme sua respectiva área de atuação.

**§5º** A inscrição será validada mediante verificação de CNPJ ativo ou CPF para profissionais liberais e dados consistentes.

**§6º** Somente poderão participar do Prêmio Melhores do Ano 2025 as empresas que **tenham exercido efetivamente suas atividades no município de Valença entre 01 de janeiro de 2025 até a data de 31 de dezembro de 2025**, comprovando o exercício real de suas operações no referido ano, **independentemente da data de abertura formal do CNPJ**, considerando-se como critério válido a inauguração e o funcionamento regular da empresa na cidade até a presente data.

## **CAPÍTULO IV – DAS CATEGORIAS**

**Art. 4º** Cada categoria de premiação corresponde a um segmento de atuação empresarial ou profissional liberal.

**Parágrafo Único.** Categorias com **apenas uma empresa inscrita** serão automaticamente suprimidas do processo de votação e premiação, sem prejuízo de inclusão em categorias correlatas no ano subsequente.

## **CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

**Art. 5º** O processo de votação ocorrerá no período de 22/01 a 08/02 de 2026, por meio digital via site oficial.

**§1º** Cada eleitor poderá votar **uma única vez por CPF**, identificado e verificado por meio de CPF e confirmação por SMS com código único.

**§2º** O sistema de votação será auditado para garantir lisura, autenticidade e impedir fraudes.

## **CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO**

**Art. 6º** Os vencedores serão definidos por maior número de votos válidos registrados em cada categoria.

**Parágrafo único.** Em caso de empate entre duas ou mais empresas/profissionais na mesma categoria, **todos os envolvidos serão considerados vencedores daquela categoria** e receberão cada a devida premiação.



**CASA DO  
EMPRESÁRIO  
DE VALENÇA**

**ACEV**  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL  
DE VALENÇA

**CDL**  
Valença

**SINCOMVAL**  
Sindicato do Comércio Varejista de Valença

## **CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**Art. 7º** A lista oficial dos vencedores será publicada na data prevista de 12 de fevereiro de 2026, em evento oficial da Casa do Empresário, e divulgada também nos canais digitais (site, Instagram, YouTube e demais meios).

## **CAPÍTULO VIII – DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

**Art. 8º** A cerimônia de gala acontecerá no dia 21 de março de 2026, na *Arena Clube Show*, localizada na Rua José Ricardo Queiroz Alves, Novo Horizonte, Valença-BA, a partir das 19:00h.

**§1º** O prêmio será entregue presencialmente aos representantes legais das empresas ou profissionais vencedores que comparecerem à cerimônia.

**§2º** A não participação do vencedor na cerimônia oficial de premiação não invalida o resultado, sendo que o acesso à cerimônia de gala, está condicionado à aquisição das mesas ou cotas correspondentes, conforme condições comerciais definidas pela organização do evento.

## **CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS E DEVERES**

**Art. 9º** Os premiados autorizam o uso de seu nome, marca, logotipo e imagem pela Casa do Empresário em material institucional, sem ônus.

**Art. 10º** Os participantes obrigam-se a fornecer informações verdadeiras e manter seus dados atualizados.

## **CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11º** Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

**Art. 12º** A participação no Prêmio Melhores do Ano 2025 não implica, por parte da Casa do Empresário, qualquer obrigação de pagamento, remuneração ou vantagem financeira aos participantes ou premiados.

**Parágrafo único.** A Casa do Empresário poderá comercializar cotas, mesas, ingressos, experiências e demais produtos relacionados ao evento de premiação, cujos valores, formatos e condições serão previamente divulgados aos interessados.



**CASA DO  
EMPRESÁRIO**  
DE VALENÇA



**Art. 13º** Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**Valença-BA, 13 de janeiro de 2026**



**CASA DO  
EMPRESÁRIO**  
DE VALENÇA